



# AGENDA MUNICIPAL

[/correio24horas.com.br/soseve](http://correio24horas.com.br/soseve)



WALDECK ORNÉLAS É ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO URBANO-REGIONAL.

Tornou-se lugar comum dizer que as pessoas vivem no município, como forma de enfatizar a necessidade de fortalecimento – especialmente fiscal – dos governos locais para atender às demandas da população. De fato, é aí que se devem resolver às necessidades mais elementares das pessoas e é na porta do prefeito que o cidadão-eleitor-contribuinte bate para equacionar suas reivindicações. Do prefeito e dos vereadores.

Pois bem, 2020 é ano de eleições municipais e, portanto, da escolha que os cidadãos farão dos novos responsáveis pela gestão local – da prefeitura, da cidade e do território. São 5.570 municípios em todo o país, dos quais apenas 324 com população superior a 100.000 habitantes; São Paulo, o maior de todos, tem mais de 12 milhões de habitantes, dentre os dezessete que ultrapassam a faixa de um milhão cada; apenas 92 municípios têm mais de 200.000 eleitores e estão sujeitos à regra de dois turnos eleitorais. Na outra ponta, nada menos que 1.254 municípios têm população inferior a 5.000 habitantes. Trata-se, pois, de um universo heterogêneo e diverso, cujos problemas apresentam diferentes graus de complexidade, mas sempre sensíveis e fundamentais.

Um olhar para os municípios requer a consideração dessa grande diversidade. O que tem sido chamado de Pacto Federativo – uma proposta de Emenda Constitucional, de iniciativa governamental, em tramitação no Congresso Nacional – representa o reconhecimento de que, efetivamente a reivindicação dos municípios tem razão. Com efeito, vivemos em uma federação de cabeça para baixo, onde a União concentra os recursos, e onde a competência faz com que as políticas públicas municipais sejam apenas um reflexo das prioridades federais, na medida em que, via de regra, não resta margem pa-

## A base é o Município

EXISTEM CONDIÇÕES PARA A POPULAÇÃO FAZER UMA AVALIAÇÃO MAIS CRITERIOSA NA ESCOLHA DOS SEUS CANDIDATOS

ra iniciativas próprias destinadas a atender às chamadas peculiaridades locais.

É diante deste cenário que os cidadãos irão às urnas, em outubro próximo, para dar continuidade às políticas atuais – pela reeleição do prefeito ou manutenção do seu partido no Poder – ou sua substituição.

Não se sabe em que medida o impacto que as redes sociais tiveram nas últimas eleições gerais vão se replicar nas eleições locais. É de supor-se, no entanto, que a cabeça do eleitor estará influenciada pelas informações que recebe maciçamente, hoje mais do que nunca, sobre o mundo que o cerca e, portanto, elevando o seu nível de discernimento e exigência na escolha dos seus dirigentes mais próximos. Isto é bom para a democracia.

Por esta via estão agora disponíveis – e são conhecidas – as avaliações externas do desempenho administrativo, permitindo a comparação dos resultados apresentados, no IDEB, no IDH, no Índice de Gestão Fiscal e em tantos outros. Assim, existem condições para que a população possa fazer uma avaliação cada

vez mais criteriosa na escolha dos seus candidatos.

Fato novo é também a proibição de coligações proporcionais nas eleições para vereador, permitindo o saneamento do quadro partidário, que deveria ter começado a ocorrer há várias eleições, caso o STF não houvesse invalidado lei anterior. Também aqui o coronavírus interfere, podendo alterar o calendário eleitoral, além do humor do eleitor.

Mas o substantivo e relevante é, sem dúvida, a discussão das necessidades e prioridades locais, e isto está na educação, na saúde, na promoção social, no urbanismo, na infraestrutura, no transporte, na cultura, nos esportes, no lazer, na criação de oportunidades de trabalho e renda, no apoio às atividades econômicas locais, tudo isto sob os novos critérios da sustentabilidade, da inteligência tecnológica e da qualidade de vida dos cidadãos.

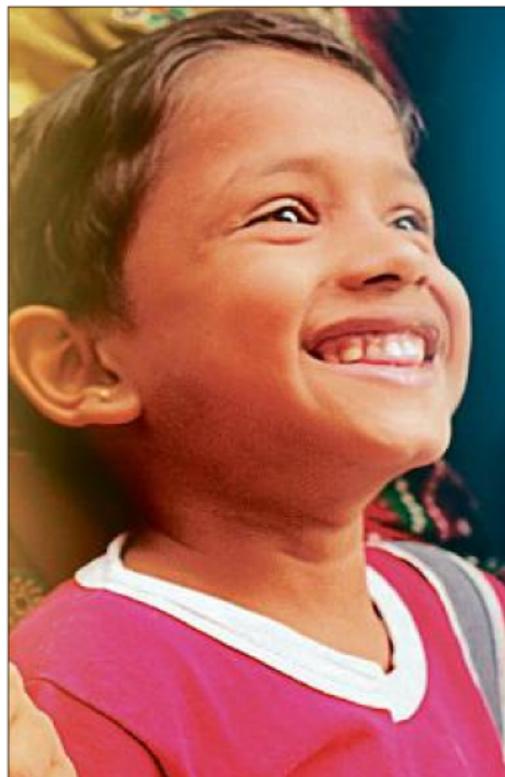
O Município é a base da federação e o governo local – Prefeitura e Câmara de Vereadores – é onde se começa a decidir a sorte do brasileiro e a revelar novas lideranças para o país.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-S/2020.** A Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, torna público que encontra aberto o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002-S/2019, para fins de Credenciamento de Hotéis e Pousadas, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SEM TRASLADO E SEM REFEIÇÃO, POR UM PERÍODO DE 90 (DIAS), PODENDO SER PRORROGADO OU SUSPENSO, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS AO ACOLHIMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PACIENTES PORTADORES DE COVID-19. Os envelopes de documentação serão recebidos a partir do dia 01/06/2020 das 9h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura de Itabuna. O edital poderá ser adquirido através do site [www.itabuna.ba.io.org.br](http://www.itabuna.ba.io.org.br). Itabuna, Bahia, 29 de maio de 2020. Comissão de Licitação.

**Secretaria de Gestão**  **SALVADOR**  
**PREFEITURA**  
**PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, com base nos termos do Artigo 4º G da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO – SEMGE Nº 121/2020 – PROCESSO Nº 266/2020 – SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de material de penso (LUVAS EM VINIL), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/06/2020; abertura no dia 05/06/2020 às 9h e início da disputa no dia 05/06/2020 às 10h. Obs.: horário de Brasília. O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Salvador, 29 de maio de 2020. **Amauri Guimarães Pires** – Presidente.



**DOE A SUA FORMA DE VER O MUNDO. SEJA UM DOADOR DE VISÃO.**

Até 31 de maio de 2020, através do Doador de Visão, novo programa do Instituto de Cegos da Bahia, você pode contribuir mensalmente com a manutenção dos serviços de diagnóstico, prevenção, habilitação/reabilitação e inclusão social de crianças, jovens, adultos e idosos cegos e de baixa visão. Qualquer valor é bem-vindo.

**Itaú**  
 Agência: 8657  
 C/c: 29243-2

**Banco Bradesco**  
 Agência: 3662-5  
 C/c: 0402121-5

**Banco do Brasil**  
 Agência: 3457-6  
 C/c: 127.840-1

**Faça sua doação:**

[doacoes@institutodecegosdabahia.org.br](mailto:doacoes@institutodecegosdabahia.org.br)  
**(71)98817-3193**  
[www.institutodecegosdabahia.org.br](http://www.institutodecegosdabahia.org.br)  
**CNPJ 15.208.044/0001-89**

Apio: **Correio**

Doador de **VISÃO**  
 Crie o mundo que você quer ver

**INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA**